www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 | Edição nº 1823 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Assistência Social 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 6
Atos Normativos 6
Atos da Presidência 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.141, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 5929/2021 que institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2022, e dá outras providências;

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº. 5929/2021 ao interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº. 5929, de 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As repartições públicas municipais não funcionarão, ainda, nas segundas-feiras que antecedem e nas sextas-feiras que sucedem os dias declarados feriados e pontos facultativos, tidos como “pontes”, na seguinte conformidade:

I. 21 de janeiro (sexta-feira) – posterior ao Padroeiro da Cidade;

II. 28 de fevereiro (segunda-feira) – anterior ao Carnaval;

III. 22 de abril (sexta-feira) – posterior ao dia de Tiradentes;

IV. 17 de junho (sexta-feira) – posterior ao Dia de “Corpus Christi”;

V. 14 de novembro (segunda-feira) - anterior ao Dia da Proclamação da República;

VI. 26, 27 e 28 de dezembro (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira);

VII. 29 de dezembro (quinta-feira) anterior ao Ano Novo de 2023;

VIII. 30 de dezembro (sexta-feira) – anterior ao Ano Novo de 2023.

Art. 2° As jornadas de trabalho correspondentes as alterações desse decreto serão compensadas durante o ano de 2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de novembro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO

Secretário de Negócios Jurídicos

MARCELO SILVA SOUZA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022

(Ata nº 12/2022)

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, realiza-se em primeira chamada, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO: Juliane Cristina Alves Correia, Thais C. S. Castelluber Bastos, Natalia Perez Borges e, pela SOCIEDADE CIVIL: Geílson dos Santos Flores, Tatiane Domingos Ozias, Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, Ana Leticia Neris Pereira, Raquel Lourenção Salim, Luciara Coutinho. Justificaram suas ausências: Lucinete Martin dos Santos, Marcos Wagner Cestarolli, Michele Ferreira de Oliveira, Maria Walderez Berni Lavinhatti, Luciana Trafani Marinho, Vanessa Zanella Tarallo e Sidinéia Aparecida Rodrigues Perluize. As pautas da reunião de hoje são: **I – APROVAÇÃO DA ATA Nº 11/2022,** da reunião ordinária, sendo **APROVADA** por todo o colegiado; **II – INFORMADO AO COLEGIADO ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOBRE A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE DE MOTORISTA PARA SER DESIGNADO ÀS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sendo assim, ocasionando prejuízos nas entregas das deliberações deste Conselho (Ofícios). O colegiado DELIBEROU sobre encaminhamento de ofícios de forma eletrônica, visando assim garantir as deliberações do conselho, devendo a presidente assinar também tais documentos através de assinatura digital. **III – PERMANÊNCIA DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA DOS OFÍCIOS 29, 30, 32 E 33/2022** endereçados a Secretaria Municipal de Saúde, sendo um deles (Ofício 29/2022) com resposta a ser direcionada ao Ministério Público; **DELIBERADO** por **AGENDAR** reunião da presidente, Sra Thaís com a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de melhor compreender tal inércia de resposta, bem como convidá-la a participar de reunião com este colegiado. **IV – LEITURA DE E-MAIL DO COORDENADOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE,** Sr. Marcio Takayama, em resposta ao Ofício 37/2022 – CMPCD, sendo que neste e-mail solicita maiores informações acerca de quais demandas, especificamente, este Conselho requisita, se coloca a disposição para reunião presencial e foi convidado para esta ordinária, no entanto, não compareceu.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – CEP: 13.290-030
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *e-mail:* cmpcd@louveira.sp.gov.br

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

Entendendo este Colegiado que por algum motivo não foi possível que o seu comparecimento nesta reunião, deliberou-se por convidá-lo novamente para a próxima reunião ordinária, a ser realizada em 09/11/2022, sendo este convite sendo feito por e-mail com maior prazo a fim de organização para participar. **V – Leitura e Apreciação do Regimento Interno com as alterações Propostas pela comissão de Revisão,** sendo APROVADO pelo Colegiado. **VI – Apresentação do Edital de Convocação Através de resolução do CMPCD de Convocação para Assembléia de Eleição de Representantes da Sociedade Civil – seguimento Pessoa com Deficiência para Suplência no CMPCD,** devido desligamentos ocorridos no conselho, ainda pela necessidade de lista de suplências, a fim de suprir vacâncias que venham a ocorrer; foi definido pelo Colegiado que as inscrições para tais representantes deverão ocorrer de 07 a 11 de novembro do corrente ano, e a Assembléia Geral de Eleição vai ser realizada em 30 de novembro de 2022, das 09h00 as 11h00, na Sala dos Conselhos. **VII – Pauta apresentada pelo Colegiado de Solicitação de Informações Acerca do Local a ser destinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social à Casa dos Conselhos,** sendo que o Colegiado **Deliberou** por oficiar esta Secretaria a fim de obter maiores informações sobre qual local será destinado para tanto, bem como sobre as adequações que estão sendo realizadas a fim de garantia de acessibilidade no prédio em questão. **VIII – Comunicado à conselheira Michele sobre a permanência ou não como membro do CMPCD,** uma vez que a mesma apresentou documento solicitando afastamento, via e-mail para o CMPCD, conforme orientado, no entanto não enviou documento devidamente assinado, o que não formaliza sua solicitação. Sendo assim, **Deliberado** pela plenária o envio de comunicado formal a conselheira com informações acerca de sua permanência ou não neste conselho, uma vez que, no atual momento este colegiado não conta com a presença de suplência, até que se finalize o processo de eleição, sendo necessária esta confirmação para o bom andamento dos trabalhos. **IX- Pauta também apresentada pelo Colegiado com relação às adequações necessárias a serem implantadas no município,** a fim de garantir acessibilidade e mobilidade urbana as Pessoas com Deficiência, sendo apontados pelas conselheiras Raquel e Ana Leticia indicações muito importantes a serem executadas; dada tais considerações, este colegiado Deliberou por convidar o Sr. Noé Manoel da

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – CEP: 13.290-030
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *e-mail:* cmpcd@louveira.sp.gov.br

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

Silva, representante da Divisão de Trânsito, para comparecer na próxima reunião ordinária deste conselho, a ser realizada em 09/11/2022, a fim de melhor discutir e aprimorar a demanda a ser enviada ao Executivo Municipal. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Silvia Leocádia de Barros, secretária executiva do CMPCD, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Presidente do Conselho, Senhora Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli.



Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – CEP: 13.290-030
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *e-mail:* cmpcd@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

ATO DA PRESIDÊNCIA 15 / 2022

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Louveira no dia 14 de novembro de 2022, ficando, por conseguinte, suspensas as atividades desta Casa de Leis

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 9 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral